



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1503 de 09 de março de 2006.

“Declara de Utilidade Pública as Entidades que menciona”.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a APPG – Associação dos Moradores dos Bairros Jardim Planalto, Jardim Primavera e Glória, CNPJ nº 07.353.285/0001-93, sem fins lucrativos e com sede na Rua Querubino Moscardini, 258, Bairro Glória, em Illicínea – MG.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do São José da Boa Vista, CNPJ nº 04.336.173/0001-36, sem fins lucrativos e com sede na Comunidade São José da Boa Vista, Zona Rural de Illicínea – MG.

Art. 3º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja do Evangelho Quadrangular, CNPJ nº 62.955.505/3181-75, sem fins lucrativos e com sede na Rua Francisco Augusto Passos Maia, 100, Bairro Jardim Planalto, em Illicínea – MG.

Art. 4º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Proteção Ambiental da Região da Conquista, CNPJ nº 07.765.204/0001-82, sem fins lucrativos e com sede na Comunidade da Conquista, Zona Rural de Illicínea – MG.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, em 09 de março de 2006.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal